

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10901 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 391/2024**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 26/11/2024

1. PROJETO

Aprimoramento da educação na rede municipal de Recife, por meio do fortalecimento das capacidades institucional e pedagógica da Secretaria.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 4.4 - Unidades de tecnologia organizadas para se tornarem centros de referência no apoio do desenvolvimento de competências do século XXI de professores e estudantes.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 4.4.2 - Elaboração de estratégia de atuação, formação e acompanhamento pedagógico das unidades de tecnologia na educação.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação do Recife visa promover uma gestão eficiente do ensino público, orientada para resultados, ancorada na ética, transparência e práticas democráticas. No contexto da Gerência Geral de Inovação na Educação da Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação (SEPTI), responsável por implementar e coordenar iniciativas inovadoras para melhorar a qualidade do ensino na cidade, compreende que é essencial a criação de um novo componente curricular visando desenvolver as competências digitais promovendo a construção de um currículo contemporâneo que contribui com a educação pública de qualidade e capaz de formar cidadãos preparados para os desafios da sociedade atual.

A construção de um currículo de Tecnologia e Inovação para estudantes da educação básica é essencial para garantir uma formação ampla e alinhada às exigências do século XXI, oferecendo aos estudantes oportunidades de desenvolver competências fundamentais relacionadas à Educação Digital.

Nesta condição, torna-se importante construir um currículo de Tecnologia e Inovação sólido para preparar os estudantes para um futuro cada vez mais digital. Essa iniciativa transcende o simples domínio de ferramentas tecnológicas, abrangendo o desenvolvimento de habilidades cruciais para viver no século XXI.

O Referencial Curricular Tecnologia e Inovação será uma base para o ensino de Computação de forma estruturada na rede municipal de ensino, garantindo uma formação qualificada e equitativa para todos os estudantes considerando o que preconiza a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o complemento a BNCC - Computação na Educação Básica e a Política Nacional de Educação Digital (PNED).

A criação do Referencial é um investimento no presente e no futuro dos estudantes e da sociedade como um

todo. Ao oferecer aos estudantes a oportunidade de aprender a programar, a pensar computacionalmente e a utilizar as tecnologias digitais de forma ética e crítica, as escolas estarão preparando-os para enfrentar os desafios e aproveitar as oportunidades do mundo contemporâneo..

No mais, o papel da consultoria contribuirá com parâmetros essenciais para o planejamento, construção e implementação do novo componente curricular , alinhado com as diretrizes nacionais e necessidades locais onde o currículo deve integrar o ensino de habilidades de pensamento computacional, cultura digital e mundo digital aplicáveis da educação infantil ao ensino fundamental II.

Cabe esclarecer que a Secretaria não possui em seu quadro funcional servidores disponíveis e habilitados com as qualificações e experiência necessárias à execução dos produtos que são objeto deste edital. Portanto, é imprescindível a contratação de especialista externo, cuja expertise permitirá a construção de um currículo inovador, adequando práticas pedagógicas e metodologias para promover a tecnologia e inovação, garantindo aos estudantes uma formação ampla que contribui para a melhoria contínua da educação pública no Recife.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada para planejamento, construção e implementação do componente curricular Tecnologia e Inovação da rede de Recife, de forma a se obter uma educação inovadora, que desenvolva nos estudantes competências digitais essenciais para os desafios de um mundo digital complexo e em constante evolução.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (CONSULTOR PLENO)

Desenvolver e implementar planos de ação estruturados para construção e implementação do novo componente curricular Tecnologia e Inovação da Rede Municipal de Ensino do Recife, estabelecidas dentro da Gerência Geral de Inovação na Educação da Secretaria de Educação do Recife de forma participativa com a equipe, assegurando a qualidade, sustentabilidade e autonomia.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (CONSULTOR PLENO)

Curso de graduação oferecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (CONSULTOR PLENO)

Experiência mínima de 1 (um) ano na área de educação, atuando com gestão de programas e projetos e metodologias inovadoras de ensino.

Experiência mínima de 1 (um) ano em atividades de mediação e facilitação em ambientes sociopolíticos e pedagógicos.

Experiência mínima de 1 (um) ano atuando com currículo de tecnologia e inovação.

Experiência mínima de 6 (seis) meses em programa de Residência em Gestão Pública.

É obrigatório que o candidato elabore uma Carta de Intenção que demonstre o seu potencial para a

vaga concorrida. A carta deve ser incluída upload em .pdf durante o cadastro do currículo na plataforma OEI, na aba INFORMAÇÕES, em DOCUMENTOS GERAIS.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (CONSULTOR PLENO)

Qtd. Parcelas: 12

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
4.4.2	Documento técnico 1, relatório com diagnóstico detalhado situacional, identificando necessidades, os recursos disponíveis e as condições reais para a implementação do novo componente curricular.	30 dias após a assinatura do contrato
4.4.2	Documento técnico 2, levantamento de materiais que irão apoiar a construção do referencial bibliografia para embasamento teórico, documentos norteadores oficiais (nacionais e locais) que servirão de base para a construção do documento.	65 dias após a assinatura do contrato
4.4.2	Documento técnico 3, estudo técnico dos materiais selecionados que irão apoiar a construção do referencial.	90 dias após a assinatura do contrato
4.4.2	Documento técnico 4, revisão dos documentos oficiais locais e nacionais para alinhar o novo componente curricular às políticas públicas e objetivos de aprendizagem da Rede Municipal.	115 dias após a assinatura do contrato
4.4.2	Documento técnico 5, construção do texto da versão completa do referencial.	140 dias após a assinatura do contrato
4.4.2	Documento técnico 6, construção da matriz curricular da versão completa do referencial.	175 dias após a assinatura do contrato
4.4.2	Documento 7, revisão do texto e da matriz curricular.	205 dias após a assinatura do contrato
4.4.2	Documento técnico 8, validação do Referencial Curricular através da realização de consultas com a equipe técnica da Secretaria de Educação.	230 dias após a assinatura do contrato
4.4.2	Documento técnico 9, validação do Referencial Curricular com a comunidade escolar visando identificar os desafios pedagógicos que podem impactar a implementação do novo componente curricular.	265 dias após a assinatura do contrato

4.4.2	Documento técnico 10, desenvolvimento do plano de implementação e da proposta de formação para os professores.	300 dias após a assinatura do contrato
4.4.2	Documento técnico 11, entrega final e apresentação dos produtos, apontando os passos necessários para que o componente seja integrado de forma eficiente.	320 dias após a assinatura do contrato
4.4.2	Documento técnico 12, entrega da versão resumida do Referencial Curricular.	350 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

CONSULTOR PLENO RECIFE-PE/CETEC

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 11 meses e 20 dias

Data de Término: 22/12/2025

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (CONSULTOR PLENO)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Processo seletivo

A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

Primeira Etapa Análise de Currículos PC

Nesta etapa, será aferida pontuação para o currículo inscritos, conforme especificado neste Termo de Referência

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 60 (sessenta) pontos

As convocações para a entrevista seguirão o critério de obtenção de maior pontuação na primeira

etapa - Análise Profissional, incluindo os casos de empate.

Pontuação de Entrevistas PE

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos considerando, quando houver número suficiente de candidatos, o mínimo de 02 (duas) vezes o número de vagas para o perfil

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 40 (quarenta) pontos

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas

Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato

O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato.

PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista)

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- i) obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência
- ii) obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.

Formação Acadêmica

10 pontos: Pós-graduação (lato sensu) nas áreas relacionadas às Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com foco em gestão de planos e projetos.

15 pontos: Mestrado nas áreas relacionadas às Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com foco em gestão de planos e projetos.

20 pontos: Doutorado nas áreas relacionadas às Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com foco em gestão de planos e projetos.

Pontuação máxima: 20

Experiência do candidato

Experiência mínima de 6 meses em programa de Residência em Gestão Pública.

2 pontos: 6 meses à 1 ano de experiência profissional comprovada em programa de Residência em Gestão Pública.

5 pontos: 1 ano à 1 ano e 6 meses anos de experiência profissional comprovada em programa de Residência em Gestão Pública.

10 pontos: 1 ano e 6 meses à 2 anos ou mais anos de experiência profissional comprovada em programa de Residência em Gestão Pública.

Pontuação Máxima: 10

Experiência mínima de 1 um ano na área de educação, atuando com gestão de programas e projetos e metodologias inovadoras de ensino.

2 pontos: 1 a 2 anos de experiência profissional comprovada na área de educação, atuando com gestão de programas e projetos e metodologias inovadoras de ensino

5 pontos: 2 a 4 anos de experiência profissional comprovada na área de educação, atuando com gestão de programas e projetos e metodologias inovadoras de ensino

10 pontos: 5 anos ou mais de experiência profissional comprovada na área de educação, atuando com gestão de programas e projetos e metodologias inovadoras de ensino

Pontuação máxima: 10

Experiência mínima de 1 um ano em atividades de mediação e facilitação em ambientes sociopolíticos e pedagógicos.

2 pontos: 1 a 2 anos de experiência profissional comprovada em atividades de mediação e facilitação em ambientes sociopolíticos e pedagógicos.

5 pontos: 2 a 4 anos de experiência profissional comprovada em atividades de mediação e facilitação em ambientes sociopolíticos e pedagógicos.

10 pontos: 5 anos ou mais de experiência profissional comprovada em atividades de mediação e facilitação em ambientes sociopolíticos e pedagógicos.

Pontuação máxima: 10

Experiência mínima de 1 (um) ano atuando com currículo de tecnologia e inovação.

2 pontos: 1 a 2 anos de experiência profissional comprovada atuando Experiência mínima de 1 (um) ano atuando com currículo de tecnologia e inovação.

5 pontos: 2 a 4 anos de experiência profissional comprovada atuando com Experiência mínima de 1 (um) ano atuando com currículo de tecnologia e inovação.

10 pontos: 5 anos ou mais de experiência profissional comprovada atuando com Experiência mínima de 1 (um) ano atuando com currículo de tecnologia e inovação.

Pontuação máxima: 10

TOTAL DE PONTOS: 60

Entrevista

Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos e argumentos.

Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.

10 pontos: excelente evidência de que atende ao requisito.

7 pontos: forte evidência de que atende ao requisito.

5 pontos: evidência satisfatória de que atende ao requisito.

0 ponto: baixa evidência que atenda ao requisito.

Pontuação máxima: 10

Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.

10 pontos: excelente evidência de que atende ao requisito.

7 pontos: forte evidência de que atende ao requisito.

5 pontos: evidência satisfatória de que atende ao requisito.

0 ponto: baixa evidência que atenda ao requisito.

Pontuação máxima: 10

Apresenta domínio sobre os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR

10 pontos: excelente evidência de que atende ao requisito.

7 pontos: forte evidência de que atende ao requisito.

5 pontos: evidência satisfatória de que atende ao requisito.

0 ponto: baixa evidência que atenda ao requisito.

Pontuação máxima: 10

Demonstra disponibilidade e interesse especial no trabalho desenvolvido pelo órgão contratante.

10 pontos: excelente evidência de que atende ao requisito.
7 pontos: forte evidência de que atende ao requisito.
5 pontos: evidência satisfatória de que atende ao requisito.
0 ponto: baixa evidência que atenda ao requisito.
Pontuação máxima: 10

TOTAL DE PONTOS: 40

13. CONSIDERAÇÕES

Os produtos deverão ser entregues, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em formato digital e capa contendo a assinatura do consultor.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sem benefícios complementares, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O pagamento será efetuado após as entregas mensais dos produtos, condicionado à aprovação pela área demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica, responsabilizando-se pela entrega do produto que atenda adequadamente às necessidades apresentadas pela Secretaria de Educação.

O consultor deve ter disponibilidade para executar atividades presencialmente na Secretaria de Educação de Recife, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente à Secretaria de Educação e sua utilização ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).